



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 1205001/23  
DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 0303001/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº000005/2022-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato nº 20230337/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 000005/2022, referente a **contratação da empresa CASA DA IMPRESSORA LTDA, CNPJ Nº 04.064.616/0001-87** para aquisição de toner, serviços, de recarga de toner, peças e manutenção de impressoras, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito nº 032/2023;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato 245-GPM;
- III- Contrato nº. 20230337/2022 **CASA DA IMPRESSORA LTDA, no valor total de R\$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

**2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1404001/2022, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20230337/2023.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trânsito, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20230337/2023, celebrado com a empresa **CASA DA IMPRESSORA LTDA, no valor total de R\$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);**

O contrato está datado do dia 26 de abril de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/05/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 10 de maio de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1054, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3243, do dia 11 de maio de 2023.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. 20230337/2023 com a empresa **CASA DA IMPRESSORA LTDA, no valor total de R\$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 12 de maio de 2023.

**Wesley da Costa Silva**  
Controlador Interno  
Portaria nº 017/2021

